

Decreto nº 53/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Publicada em 24 de julho de 2007

Art. 1°.

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13° Da Lei Municipal n. ° 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:

Art. 2°.

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.017 - 449051	RS 545.000,00
164824011.016 - 449051	RS 744.000,00
154514011.017 - 449051	RS 512.000,00

Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 24 DE JULHO 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL